



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**

**Gabinete do Diretor Geral**  
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
 3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 02/2019**

**VAGAS REMANESCENTES CURSOS SUPERIORES**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria IFMG N°. 1078 de 27 de setembro de 2016

**RESOLVE:**

1. Torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas no período de **14/02/2019 a 19/02/2019** de Fevereiro de 2019, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES dos cursos de graduação do 1º Exame de Seleção/2019, Edital 70/2018 (Processo de Seleção Próprio do IFMG) e Edital 81/2018 (Ingresso via SISU) da Reitoria do IFMG, para o IFMG - Campus Formiga.

1.1. Os cursos e as vagas disponíveis constam no Quadro 1.

Quadro 1: Cursos e Vagas Remanescentes

<b>Curso</b>	<b>Campus</b>	<b>Nº de vagas</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Formiga	10
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Formiga	07
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Formiga	19
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Formiga	13

2. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no site do IFMG - Campus Formiga <[www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br)> ou no endereço <<https://goo.gl/forms/PD5Eo4jAUf4G7MIs2>> .
3. Os requisitos para inscrição são:
  - a) Ter participado de uns dos Exames de Seleção do IFMG 2019/1º dos processos citados no preâmbulo deste Edital (Processo Próprio ou SISU);
  - b) Ter o Ensino Médio concluído até o dia da matrícula;
  - c) Não ter realizado matrícula nas chamadas realizadas até a presente data ou ter ficado como excedente no curso para o qual se candidatou.
4. Os candidatos que perderam os prazos da matrícula e prazos da manifestação da lista de espera ou que tiveram sua matrícula indeferida por alguma inconsistência poderão participar novamente.
5. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do Campus Formiga. A classificação será pela ordem decrescente de nota do ENEM com a qual o candidato concorreu no processo seletivo. Havendo empate, serão aplicados os mesmos critérios de desempate usados no Exame de Seleção 2019/1. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.
6. Candidatos que concorreram em ambos os processo seletivos deverão, deverão optar por uma das opções para realizar o cadastro no formulário eletrônico.
7. Todos os candidatos irão concorrer em ampla concorrência, não sendo aplicado o sistema de cotas.
8. O resultado será divulgado no dia 20 de fevereiro, no site do IFMG Campus Formiga ([www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br)) e nos murais da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do referido Campus.
9. A matrícula será realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro, das 07:30h às 11:30 e de 13:00 às 18:30h.
10. A documentação exigida no Anexo I deste Edital divulgados no site [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br), deve ser apresentada no ato da matrícula, perdendo a expectativa do direito à vaga o candidato que não apresentá-la na íntegra e nos dias e horários determinados.
11. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no ano letivo de 2019.
12. O candidato, ao inscrever-se, somente renuncia sua classificação anterior no Exame Vestibular, no ato da realização da matrícula, caso opte pela vaga remanescente.
13. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do Campus Formiga.

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**  
**TODOS OS CANDIDATOS**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula, original e fotocópia:

1. Uma foto recente 3x4.
2. CPF próprio (original e fotocópia legível).
3. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer

- um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (com documento original e fotocópia legível).
4. Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
  5. Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
  6. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
  7. Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino Fundamental, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.
  8. Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;
2. É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).

Formiga, 14 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0251307** e o código CRC **7338453F**.

23211.000183/2019-00

0251307v1